

ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004 Sônia Wilke Vale, Masp.298.165-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 5, Grau A, a partir de 23 de abril de 2004, a razão de 4/10(quatro décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Diretor, Nível 3, Grau C, da EE. “Pedro Aleixo”-R.0.3.5.C.4, do Município de Belo Horizonte, e o do cargo efetivo ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004

Nos termos do § 1º do artigo 1º, da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00, e artigo 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Educação
Joventina Conceição de Oliveira, Masp.303.463-4, a partir de 28 de outubro de 2008, a razão de 8/10(oito décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Escola B, Código EX-SE-B-ED950, Símbolo QE07, e o do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Nível III, Grau A, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Juraci Bruno Perillo, Masp.233.023-1, a partir de 01 de maio de 2004, a razão de 4/10(quatro décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Escola B, Código EX-SE-B-ED574, Símbolo QE07, e o do cargo efetivo de Professor, Nível 6, Grau B, 2º Cargo, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Wagner Brant Monteiro, Masp.834.831-0, a partir de 23 de julho de 2004, a razão de 4/10(quatro décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Delegado Regional, Código DER-IM07, Nível 13, Grau II, e o do cargo efetivo de Analista Técnico em Agropecuária, Nível I, Grau A, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, ficando retificado o ato de Título Declaratório publicado no MG de 18 de fevereiro de 2012.

Nos termos dos artigos 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00, e 2º, inciso II, da Lei nº 9.532/87 e artigo 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Educação
Nilda Brito Araújo, Masp.377.273-8, Assistente Técnico da Educação Básica, Nível III, Grau A, a partir de 28 de outubro de 2008, a razão de 4/10(quatro décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-05 pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola A, Código EX-SE-A-ED775, consorte opção publicada em 17 de maio de 2000, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Maria das Neves Figueiredo Carlos, Masp.321.502-7, Professor, Nível I, Grau A, a partir de 19 de agosto de 2004, a razão de 4/10(quatro décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-05 pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola A, Código EX-SE-A-ED156, consorte opção publicada em 26 de outubro de 1995, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Wilca de Carvalho Baia Pinto, Masp.121.013-7, Professor, Nível 6, Grau E, a partir de 06 de maio de 2004, a razão de 6/10(seis décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-07 pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola B, Código EX-SE-B-ED532, consorte opção publicada em 06 de novembro de 1997, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Matilde do Carmo Alves Dias, Masp.369.581-4, Assistente Técnico de Educação Básica, Nível III, Grau A, a partir de 28 de outubro de 2008, a razão de 6/10(seis décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-07 pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola B, Código EX-SE-B-ED272, consorte opção publicada em 24 de maio de 1997, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Fani Hot Rodrigues, Masp.259.721-9, Professor de Educação Básica, Nível IV, Grau B, 2º Cargo, a partir de 28 de outubro de 2008, a razão de 6/10(seis décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-07 pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola B, Código EX-SE-B-ED846, consorte opção publicada em 18 de dezembro de 1997, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Ana Lídia Ribeiro Maculano, Masp.370.913-6, Auxiliar de Educação de Educação, Nível A, Grau I, 2ª. Situação, a partir de 17 de abril de 2004, a razão de 5/10(cinco décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-10 pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola C, Código EX-SE-C-ED106, consorte opção publicada em 11 de junho de 2002, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Mércia Mônica Teixeira Martins, Masp.370.461-6, Assistente Técnico de Educação Básica, Nível A, Grau III, 2ª. Situação, a partir de 28 de outubro de 2008, a razão de 5/10(cinco décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-07 pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola B, Código EX-SE-B-ED391, consorte opção publicada em 29 de abril de 2000, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Nos termos dos artigos 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00, e 2º, inciso II, da Lei nº 9.532/87.

Secretaria de Estado de Educação
Lucelena Alves Torres, Masp.277.418-0, Assistente Técnico de Educação Básica, Nível I, Grau E, a partir de 28 de outubro de 2008, a razão de 5/10(cinco décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-10, pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola C, Código EX-SE-C, ED123, consorte opção publicada em 30 de junho de 1998.

Maria Eunice Rodrigues Coura Pereira, Masp.318.918-0, Professor de Educação Básica, Nível I, Grau C, a partir de 26 de dezembro de 2005, a razão de 5/10(cinco décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-07, pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola B, Código EX-SE-B, ED368, consorte opção publicada em 13 de março de 2012, (a/c de 1º/03/2002).

Maria da Conceição Corrêa de Frederico Soares, Masp.275.152-7, Técnico da Educação, Nível III, Grau C, a partir de 19 de abril de 2001, a razão de 5/10(cinco décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-07, pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola B, Código EX-SE-B, ED640, consorte opção publicada em 17 de dezembro de 1997.

Vânia Elizabete Ferreira, Masp.351.789-3, Professor 2, Grau A, a partir de 12 de fevereiro de 1999, a razão de 5/10(cinco décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-05, pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola A, Código EX-SE-A, ED295, consorte opção publicada em 21 de março de 1995.

Idnea Marina Rodrigues Doro, Masp.320.919-4, Professor I, Grau B, a partir de 01 de fevereiro de 1996, a razão de 6/10(seis décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-07, pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola A, Código EX-SE-A, ED696, consorte opção publicada em 23 de março de 1990.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º, da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00, e Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei nº 9.532/87.

Secretaria de Estado de Saúde
Antônio Ferreira da Silva, Masp.380.071-1, a partir de 26 de abril de 2007, a razão de 9/10(nove décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Assessor I, Código AS01-SA438, Símbolo 10/A, e o do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Nível I, Grau C, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Secretaria de Estado de Fazenda
Paulo Renato Meira, Masp.350.631-8, a partir de 14 de março de 2007, a razão de 8/10(oito décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Assistente Técnico, Código EX22-FA43, Símbolo 10/A, e o do cargo efetivo de Oficial de Serviços Operacionais, Nível II, Grau D, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Nos termos dos artigos 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00 e artigo 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Educação
Maria Madalena de Souza Muniz Pedrosa, Masp.360.523-5, a partir de 28 de outubro de 2008, a razão de 5/10(cinco décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-05, pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola A, Código EX-SE-A-ED852, consorte opção publicada em 13 de maio de 1993, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Diciola das Graças Moraes, Masp.268.181-5, a partir de 06 de junho de 2006, a razão de 9/10(nove décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-10, pertinente ao cargo em comissão de Coordenador B, Código CH-CO-B-ED583, consorte opção publicada em 31 de julho de 1990, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º, da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00, inciso II do artigo 2º, Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 9.532/87.

Secretaria de Estado de Educação
Mariliete Malta Jacques, Masp.335.641-7, a partir de 13 de agosto de 1997, a razão de 6/10(seis décimos) da gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-10, pertinente ao cargo em comissão de Coordenador B, Código CH-CO-B-ED295, consorte opção publicada em 06 de dezembro de 1995.

Nos termos dos artigos 1º, inciso I do artigo 2º, da Lei nº 9.532/87.

Secretaria de Estado de Educação
Maria Angela Alves Egidio Barros, Masp.380.444-0, a partir de 28 de outubro de 2008, a gratificação de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-10, pertinente ao cargo em comissão de Secretário de Escola C, Código EX-SE-C-ED402, consorte opção publicada em 28 de julho de 1994.

Nair Eliana Barreto Pascoal, Masp.271.390-7, a partir de 28 de julho de 2001, a gratificação de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor atribuído ao Símbolo QE-10, pertinente ao cargo em comissão de Coordenador B, Código CH-CO-B-ED230, consorte opção publicada em 12 de dezembro de 1990.

Nos termos do artigo 1º e parágrafo único do artigo 4º, da Lei nº 9.532/87 e artigo 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Educação
Hebe Maria Ribeiro Ramos, Masp.327.784-5, a partir de 07 de março de 2007, a remuneração do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Código EX06-PR476, Símbolo 9/A, da Advocacia-Geral do Estado, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Hélio Bernardo de Aguiar, Masp.327.604-5, a partir de 10 de março de 2007, a remuneração do cargo em comissão de Assessor I, Código AS01-CL595, Símbolo 10/A, da Secretaria de Estado de Cultura, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.532/87 e art. 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Educação
Maria Aparecida Horta Moreira Martins, Masp.265.569-4, a partir de 16 de abril de 2007, a gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o vencimento do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível IV, Grau A, quando no exercício da Coordenação da EE. “Prof. Herculanio Horta”, do Município de Belmiro Braga, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

A Superintendente Central de Administração de Pessoal indefere o requerimento de concessão de título apostilatório dos servidores abaixo relacionados.

Secretaria de Estado de Educação
Juripa José de Souza – Masp.515.431-5
Sandra Maria Souza Santos- Masp.160.537-7
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Nícia Joviano dos Santos Pires – Masp.348.537-2
Advocacia-Geral do Estado
Alcivane Moreira – Masp.262.746-1

29 279991 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 018, DE 29 DE MARÇO DE 2012
Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no ato de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1.º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e na Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1.º O afastamento remunerado, conforme disposto na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, será concedido ao servidor público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado, ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, candidato às eleições em nível municipal.
Parágrafo Único. O servidor público em cumprimento de estágio probatório terá suspenso o cômputo do tempo para esse fim e sobrestada a avaliação de desempenho durante o período de afastamento.

Art. 2.º É vedado o afastamento remunerado previsto no caput do art. 1.º desta Resolução ao:

I – contratado nos termos da Lei n.º 18.185, de 04 de junho de 2009;
II – detentor de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança, de livre exoneração ou dispensa; e

III – designado nos termos do art. 10 da Lei n.º 10.254, de 1990.

Art. 3.º O servidor público candidato deverá requerer, formalmente, o afastamento remunerado de que trata o art. 1.º desta Resolução, no seu órgão de lotação, que fará a publicação do respectivo ato administrativo.

Art. 4.º A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1.º desta Resolução, fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pelo Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E..
Parágrafo Único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, cessará o direito ao afastamento remunerado, devendo o órgão que o autorizou fazer a publicação do respectivo ato de revogação a contar da data da decisão do T.R.E., ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo/função pública no primeiro dia subsequente à decisão.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 29 de março de 2012.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

29 280019 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
O Diretor da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso IV, do Decreto nº 45.794, de 02 de dezembro de 2011, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigos 95,

parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
-HILTON SECUNDINO ALVES -Masp.297351-9, DIRETOR -LOTERIA/ADMINISTRADOR FEDERAL (MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - APOSENTADO).

-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS:
-FABIANA APARECIDA MAIA BORBOREMA -Masp.1290382-9, PES/

MEDICO MUNICIPAL (MONTES CLAROS); ALETHEIA MARIA RODRIGUES SOUTO -Masp.1282655-8, PES/MEDICO MUNICIPAL (MONTES CLAROS); MARCIA DE JESUS DOS SANTOS NOVAES -Masp.1274769-7, PES/MEDICO MUNICIPAL (FRANCISCO SA).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
-BERNADETE EMILIA DE OLIVEIRA -Masp.279120-0, OFICIAL DE

SERVICOS OPERACIONAIS (AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS, APOSTILA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,APOSENTADO)/DAD-4.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO:

-SRE METROPOLITANA A:
-EDINEIA CRISTINA DA CRUZ SANTOS -Masp.890745-3, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (CONTAGEM).

-SRE METROPOLITANA C:
-LUCI GONCALVES NERI -Masp.271716-3, PEB (APOSENTADO)/ATB; JORGE EUSTAQUIO RIBEIRO -Masp.1014765-0, PEB/PEB; SIMONE CANDIDA MINERVINO – Masp.1098900-2, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (RIBEIRAO DAS NEVES).

-SRE ALMENARA:
-APARECIDA DE FATIMA BATISTA CUNHA -Masp.949703-3, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (JEQUITINHONHA); ROMILDA SILVA RODRIGUES -Masp.1177826-3, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (JEQUITINHONHA); FLAVIA NERES DOS SANTOS ARAUJO -Masp.1096183-7, PEB/PEB.

-SRE ARACUAÍ:
-ALICE OLIVEIRA SENA -Masp.347692-6, PEB (EM AFAST. PREL.)/PEB.

-SRE BARBACENA:
-MARIZE FAGUNDES FURTADO -Masp.328305-8, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (BARBACENA).

-SRE CAXAMBU:
-SIMONE DE OLIVEIRA ISIDORO -Masp.611999-4, PEB/PEB.

-SRE CONSELHEIRO LAFAIETE:
-TERESINHA DAS DORES GUILHERME PEREIRA -Masp.1011245-6, ATB/PROFESSOR MUNICIPAL (LAMIM).

-SRE DIVINOPOLIS:
-ANA PAULA ALVES DA SILVA -Masp.1250940-2, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (ITAUNA); SILVANIA APARECIDA BATISTA SILVEIRA – Masp.1193944-4, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (NOVA SERRANA).

-SRE GOVERNADOR. VALADARES:
-DENISIA LOURENCO DA SILVA -Masp.1224132-9, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (TUMIRITINGA).

-SRE JANAIUBA:
-NADIA FRANCISCA DE OLIVEIRA -Masp.595031-6, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (SANTO ANTONIO DO RETIRO); ELVANI DE FATIMA SOUZA LOPES -Masp.871785-9, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (PORTEIRINHA); ELIANE DE CARVALHO SILVA COSTA -Masp.1247235-3, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (SERRANÓPOLIS DE MINAS); MARLEI SOARES DE OLIVEIRA -Masp.1011898-2, PEB/PEB; JANE MEYRE APARECIDA SILVA SOARES -Masp.1186313-1, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (PORTEIRINHA).

-SRE JANUARIA:
-EDVAN CARVALHO BRINGEL -Masp.1066233-6, PEB/FISCAL DE RENDAS MUNICIPAL (EXERCENDO DIRETOR - MANGA); ABEL ALEXANDRE RODRIGUES -Masp.1142993-3, PEB/PEB; ADELIA GOMES DOS SANTOS -Masp.1104325-4, PEB/PEB.

-SER JUIZ DE FORA:
-FABIANO LUCIO ALCANTARA BONATO -Masp.1227992-3, PEB/PEB.

-SRE MANHUACU:
-FABIANA WERNER -Masp.979318-3, ATB/PROFESSOR MUNICIPAL (LAJINHA); JULIANA DE PAULA LOPES SIQUEIRA BARBOSA -Masp.1152572-2, PEB (EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB.

-SRE NOVA ERA:
-MARIA APARECIDA DA SILVA -Masp.943036-4, ATB/PEB; SIDNEY ROBERTO DE CASTRO –Masp.1066954-7, ATB/PEB.

-SRE OURO PRETO:
-VALERIA CRISTINA VIGIANI COURI -Masp.1182001-6, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (MARIANA).

-SRE PARACATU:
-CECILIA BATISTA DE MOURA COUTO -Masp.242881-1, PEB/PEB; ZULMIRA NOVAIS PINTO -Masp.223311-2, PEB (APOSTILA DIRETOR I, APOSENTADO)/PEB (APOSTILA DIRETOR I).

-SRE PARA DE MINAS:
-SILVIA MORATO -Masp.442505-4, PEB (DISP./ADJ.)/PROFESSOR MUNICIPAL (NOVA SERRANA).

-SRE POCOS DE CALDAS:
-JOAQUIM MATEUHS SANTIAGO COELHO -Masp.1285862-7, PEB/PEB.

-SRE POUSO ALEGRE:
-MARCIO AURELIO DE CASTRO -Masp.1201326-4, PEB/PEB.

-SRE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
-MARTA ANDRE MARQUES -Masp.615235-9, ATB/PROFESSOR MUNICIPAL (ARCEBURGO).

-SRE SETE LAGOAS:
-ALINE FRANCA DE OLIVEIRA -Masp.1276743-0, PEB/PEB.

-SRE TEOFILO OTONI:
-RUTH SYLVIE DIAS ROCHA -Masp.846660-9, PEB (EXERCENDO VICE-DIRECAO)/SUPERVISOR PEDAGOGICO MUNICIPAL (EXERCENDO CHEFE DE DIVISAO DE APOIO PEDAGOGICO - AGUAS FORMOSAS); JULIANA GOMES NASCIMENTO -Masp.1272435-7, ATB/PEB; ANDREZA DOS SANTOS PEREIRA -Masp.1288550-5, PEB/PEB; LUCANIA GOMES FARIA -Masp.634793-4, PEB/PEB; MARLI MARINHO SOARES DA SILVA -Masp.547377-2, PEB(DISP./ADJ.)PROFESSOR MUNICIPAL (ITAMBACURI); MARCIA APARECIDA NEVES GOMES PORTO -Masp.547387-1, PEB(DISP./ADJ.)PROFESSOR MUNICIPAL (ITAMBACURI); JECYARA DE MAGALHAES SOARES RODRIGUES -Masp.1065054-7, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (ITAMBACURI); JUVYANY BLANC MARQUES COIMBRA -Masp.326846-3, PEB/ORIENTADOR EDUCACIONAL MUNICIPAL (TEOFILO OTONI).

-SRE UBA:
-CAROLINA DOS ANJOS BRUGIOLO RODRIGUES -Masp.1096788-3, ATB/PROFESSOR MUNICIPAL (GUARANI).

-SRE UBERABA:
-VALERIA SILVA ZAGO FERREIRA -Masp.1103339-6, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (CAMPO FLORIDO); GILMA BERNADETE DA SILVA E OLIVEIRA -Masp.269532-8, PEB (EM AFAST. PREL.)/ANALISTA GOVERNAMENTAL (UBERABA).

-SRE UBERLANDIA:
-MARIA MADALENA GOMES DA SILVA -Masp.1143565-8, PEB/PEB;

CELINA APARECIDA ROSA GOULART -Masp.369205-0, EEB/PROFESSOR MUNICIPAL (UBERLANDIA); KATIA CANDIDA SANTOS OLIVEIRA -Masp.1126573-3, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (NOVA PONTE); MARILUCE APARECIDA OLIVEIRA PIRES -Masp.943939-9, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (PRATA); LAZARA DE FATIMA MONSEF OLIVEIRA – Masp.251021-2, PEB (APOSENTADO)/ATB.

-SRE UNAI:
-LUCIANA APARECIDA PEREIRA -Masp.573130-2, EEB/PEB; ERIKA RIBEIRO BALDEZ -Masp.979977-6, PEB/PEB; CLAUDIA APARECIDA PEREIRA PIRES -Masp.947662-3, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (BONFINOPOLIS); DIEGO RAMIRO DA SILVA -Masp.1135417-2, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL (UNAI).

O Diretor da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso IV, do Decreto nº 45.794 de 02 de dezembro de 2011, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO:
-SRE BARBACENA:
-SONIA MARIA RODRIGUES -Masp.1250015-3, PEB/AUXILIAR DE

SERVICOS MUNICIPAL (ALTO RIO DOCE).

-SRE PIRAPORA:

-TANIA MARIA MENDES SALES -Masp.607919-8, EEB/PEDA-GOGO (PIRAPORA).

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
A Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº

45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

-DEFERIDO
-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS:
-JAIME TOLENTINO MIRANDA NETO -Masp.255213-1.

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
-JOSE REINALDO LEMES -Masp.383970-1, “RECURSO DEFERIDO, EXONERAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO MUNICIPAL - NOVA SITUAÇÃO: MÉDICO ESTADUAL/FGR -ACÚMULO LÍCITO.”.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO:
-SRE BARBACENA:
-MÁRIA DA CONCEICAO MUNIZ DA SILVA -Masp.966473-1, “ACUMULO ILICITO – DECADENCIA, ART. 65 DA LEI Nº 14.184/2002 - NAO É PERMITIDA NOVA APOSENTADORIA.”.

-SRE CAXAMBU:
-ELIANE DOS REIS PEREIRA -Masp.1271825-4.

-SRE TEOFILO OTONI:
-JUSSARA ALMEIDA PRATES –Masp.634486-5, “RECURSO DEFERIDO -